EDITAL Nº 002/2026-SME

CHAMAMENTO PARA RENOVAÇÃO E NOVAS INSCRIÇÕES PARA O USO DO TRANSPORTE UNIVERSITÁRIO E TÉCNICO PARA ALUNOS RESIDENTES NO MUNICÍPIO DE PORTO BELO PARA O SEGUNDO SEMESTRE DO ANO LETIVO DE 2026

O Município de Porto Belo, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 10.721.783/0001-56, com sede na Av. Governador Celso Ramos, Centro, Porto Belo/SC, através da Secretaria Municipal de Educação, neste ato representada pela Secretária Municipal Adriana Aparecida Schimiguel, torna público, para conhecimento de todos, o Edital de Chamamento nº 002/2026/SME/EDUCAÇÃO para RENOVAÇÃO E NOVAS INSCRIÇÕES visando a utilização do transporte universitário e técnico, para deslocamento a outros municípios durante o segundo semestre letivo de 2026, destinado aos estudantes de nível técnico e superior residentes no Município de Porto Belo.

1. DAS MODALIDADES

1.1 RENOVAÇÃO

Os estudantes já beneficiados pelo transporte universitário e técnico e que desejarem renovar o benefício para o segundo semestre de 2026 deverão apresentar:
I – Atestado de frequência/grade curricular atualizado emitido pela instituição de ensino;
II – Carteirinha atual do transporte universitário;
III – Fotocópia de documento pessoal com foto;
IV – Comprovante de residência atualizado no Município de Porto Belo;
V – Ficha de renovação.

1.2 NOVAS INSCRIÇÕES

Os candidatos que desejarem ingressar no transporte universitário e técnico deverão apresentar toda a documentação prevista neste Edital.

2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1 O presente chamamento visa à seleção de estudantes para a utilização do transporte universitário e técnico, para preenchimento de 483 (quatrocentas e oitenta e três) vagas.

2.2 Período matutino:

- 40 vagas para Balneário Camboriú/Camboriú;
- 70 vagas para Itajaí;
- 46 vagas para Tijucas.

2.3 Período vespertino:

- 17 vagas para Balneário Camboriú/Itajaí.

2.4 Período noturno:

- 130 vagas para Balneário Camboriú/Camboriú;
- 130 vagas para Itajaí;
- 25 vagas para Tijucas;
- 25 vagas para Itapema.

2.5 Para viabilização do transporte universitário noturno para as cidades de Tijucas, Itapema e Camboriú, serão necessárias, no mínimo, 10 (dez) inscrições.

Parágrafo único. **Enquanto não for atingido o número mínimo de inscrições exigido para a respectiva linha, os interessados deverão realizar normalmente sua inscrição e apresentar toda a documentação prevista neste Edital. As inscrições permanecerão em lista de espera, ficando os candidatos aguardando contato da Secretaria Municipal de Educação quanto à viabilização da linha e eventual liberação para utilização do transporte.**

2.6 As instituições de ensino atendidas pelo transporte universitário e técnico são:

- Universidade do Vale do Itajaí - UNIVALI (Tijucas, Balneário Camboriú e Itajaí);
- Centro Universitário Avantis – UNIAVAN (Balneário Camboriú e Itapema);
- Faculdade de Itapema – FAI;
- Universidade do Sul de Santa Catarina – UNISUL (Itajaí e Balneário Camboriú);
- Instituto Federal Catarinense – IFC (Camboriú);
- Instituto Federal de Santa Catarina – IFSC (Itajaí);
- Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial – SENAI (Tijucas);
- Universidade do Estado de Santa Catarina – UDESC (Balneário Camboriú).

Parágrafo único. A UDESC será atendida exclusivamente pelas linhas do período matutino, observada a disponibilidade de vagas e compatibilidade de horários.

2.7 Somente poderão participar do presente chamamento os estudantes residentes no Município de Porto Belo.

2.8 A Secretaria de Educação designará Comissão responsável pelas inscrições, avaliações, análise de recursos e demais atos pertinentes ao presente Edital.

2.9 O processo seletivo terá validade para o semestre letivo vigente, bem como para cadastro de reserva, sendo obrigatória a renovação da inscrição a cada semestre letivo mediante novo chamamento público.

2.10 O deferimento das inscrições estará condicionado à **existência de vagas compatíveis com o turno, campus frequentado, rotas e horários disponíveis**, conforme organização da Secretaria Municipal de Educação.

3. DAS RENOVAÇÕES

3.1 As renovações deverão ser realizadas nas datas previstas no cronograma deste Edital.

3.2 A ausência de qualquer documento obrigatório implicará no indeferimento da renovação.

3.3 Os estudantes que realizarem a renovação deverão preencher e apresentar a Ficha de Renovação constante no Anexo I deste Edital, juntamente com a documentação exigida no item 1.1.

4. DAS NOVAS INSCRIÇÕES

4.1 Para realizar a inscrição, o candidato deverá protocolar seu pedido junto ao Departamento de Transporte Escolar, localizado na Rua do CTG, nº 1228, Bairro Vila Nova, Porto Belo/SC.

a) Dias **13/07/2026 e 14/07/2026 (segunda-feira e terça-feira),** das **08h00 às 12h00** e das **13h00 às 17h00**, para renovações e novas inscrições com destino a **Tijucas, Itapema, Camboriú e Balneário Camboriú;**

b) Dias **15/07/2026 e 16/07/2026 (quarta-feira e quinta-feira)**, das **08h00 às 12h00** e das **13h00 às 17h00**, para inscrições com destino a **Itajaí;**

4.2 Ao entregar a ficha de inscrição e o termo de compromisso devidamente preenchidos, o candidato declara conhecer e estar de acordo com todas as exigências contidas no presente Edital.

4.3 O aluno interessado deverá entregar **todos os documentos exigidos** neste Edital diretamente no setor de Transporte Escolar, na data marcada para a sua rota.

4.4 A inscrição poderá ser realizada **mediante procuração específica**.

4.5 No ato da inscrição o candidato deverá trazer **preenchidos todos os campos** da ficha de inscrição (ANEXO II), do termo de compromisso (ANEXO III), além de anexar os seguintes documentos:

- Fotocópia simples da cédula de identidade;
- Serão considerados documentos de identidade: RG, carteiras expedidas por órgãos oficiais (SSP, OAB, CRM etc.), passaporte, CNH (modelo com foto), entre outros válidos por lei federal;

4.6 Número de CPF;

- Caso o número do CPF já conste nos documentos informados, será dispensada sua apresentação separada;

4.7 Fotocópia do Título Eleitoral;

4.8 Uma fotografia recente em tamanho 3x4;

- Sem a fotografia, não será possível retirar a carteirinha.

4.9 Comprovante de residência atualizado no Município de Porto Belo.

4.10 Serão considerados comprovantes de residência atualizados as faturas de energia elétrica, água, internet, telefone fixo, bem como contratos de aluguel autenticados em cartório, ou outros documentos aptos a comprovar a residência no Município de Porto Belo.

4.11 Comprovante de matrícula ou grade curricular em instituição de ensino superior ou técnico, localizada fora do Município de Porto Belo;

4.12 Os documentos exigidos nos itens acima poderão ser apresentados em nome dos responsáveis legais, mediante comprovação do vínculo de parentesco ou união estável;

4.13 Outros documentos poderão ser solicitados para melhor esclarecimento da situação;

4.14 A assinatura da ficha de inscrição e do termo de compromisso implica concordância com todas as exigências deste Edital.

4.15 As informações prestadas na ficha de inscrição e termo de compromisso são de inteira responsabilidade do candidato, cabendo à Comissão Organizadora o direito de excluir aquele que preenchê-los com dados incorretos, incompletos ou rasurados, bem como aquele que prestar informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado posteriormente, através de visitas domiciliares.

4.16 Havendo mais de uma inscrição realizada pelo mesmo candidato, será considerada e eventualmente deferida apenas a última inscrição realizada.

5. DO DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES

5.1 Serão deferidas apenas as inscrições que apresentarem a ficha de inscrição e o termo de compromisso devidamente preenchidos e assinados, acompanhados de toda a documentação exigida.

5.2 A seleção dos candidatos terá por base a verificação da regularidade da documentação apresentada.

5.3 Somente serão aceitos documentos em boas condições, que permitam identificar o candidato e verificar a veracidade das informações.

5.4 Não será permitida a entrega posterior de documentos, sendo desconsiderado qualquer documento apresentado fora do prazo.

5.5 O candidato poderá ser convocado para apresentar os documentos originais. Havendo divergência, será excluído do processo.

5.6 Alunos que tiverem advertência ou suspensão por mau comportamento no transporte dependerão de **vagas remanescentes** para retomar o benefício. Em caso de reincidência, terão o benefício cancelado definitivamente.

6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 Todas as convocações, comunicados e demais atos relativos a este Edital serão divulgados pelos meios oficiais do Município de Porto Belo.

6.2 Não será fornecido comprovante individual de inscrição.

6.3 A Comissão Organizadora poderá realizar entrevistas, visitas domiciliares, revisar documentos e solicitar documentos adicionais, se necessário.

6.4 O candidato que **não utilizar o benefício** em até **30 (trinta) dias** após a sua inscrição será notificado. Caso permaneça inativo, **perderá o benefício**.

6.5 Qualquer tentativa de fraude resultará na perda imediata do benefício.

6.6 O estudante que **trancar ou desistir do curso** deverá comunicar **imediatamente** ao Departamento de Transporte Escolar.

6.7 Para utilizar os ônibus, o aluno deverá apresentar a **carteirinha**, confeccionada pelo Departamento de Transporte Escolar.

6.8 A carteirinha conterá nome, destino e turno, sendo válida somente para o semestre em que o aluno estiver regularmente matriculado e com inscrição ativa no transporte.

6.8.1 Em caso de perda, extravio, furto ou roubo da carteirinha do transporte universitário e técnico, o beneficiário deverá registrar Boletim de Ocorrência e apresentá-lo ao Departamento de Transporte Escolar para solicitação da segunda via do documento.

6.8.2 A emissão da segunda via da carteirinha somente será realizada mediante apresentação do respectivo Boletim de Ocorrência.

6.9 Os beneficiários deverão **respeitar todas as normas** do transporte universitário e técnico.

6.10 Este Edital poderá sofrer **alterações** antes da conclusão do processo seletivo.

6.11 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora.

6.12 O foro competente para esclarecer controvérsias é o da **Comarca de Porto Belo/SC**.

6.13 As linhas de transporte universitário e técnico seguirão os seguintes horários:

I – Período matutino:

- Balneário Camboriú e Camboriú: saída às 06h00.
- Itajaí: saída às 06h05.
- Tijucas: saída às 06h10.

II – Período vespertino:

- Balneário Camboriú e Itajaí: saída às 12h00.

III – Período noturno:

- Balneário Camboriú: saída às 18h00.

- Camboriú: saída às 18h00.
- Itajaí**:** saída às 18h00.
- Itapema: saída às 18h00.
- Tijucas: saída às 18h00.

6.14 Em casos de atraso na chegada às instituições de ensino causado por congestionamentos ou retenções de trânsito na BR-101 ou em vias de acesso, **a Secretaria Municipal de Educação fornecerá declaração de atraso somente ao aluno que solicitar diretamente ao motorista**, mediante a **entrega da carteirinha de transporte no momento do desembarque na instituição de ensino**.
Na declaração constará o **horário em que o ônibus encostou em frente à instituição**.

6.15 O estudante deverá observar os prazos estabelecidos pela Secretaria Municipal de Educação para a renovação semestral, sob pena de perda do benefício.

6.16 São partes integrantes deste Edital:

- Anexo I – Ficha de renovação;
- Anexo II – Ficha de Inscrição;
- Anexo III – Termo de Compromisso.

Adriana Aparecida Schimiguel
Secretária Municipal de Educação

CRONOGRAMA

ATIVIDADE	DATA
Publicação do Edital de Abertura	11/06/2026
Período de Renovações e Inscrições – Tijucas, Itapema, Camboriú e Balneário Camboriú.	13/07/2026 14/07/2026
Período de Renovações e Inscrições – Itajaí	15/07/2026 16/07/2026
Retirada da carteirinha	Imediata após o deferimento da inscrição.

Observações:

a) O período de inscrição será organizado da seguinte forma:

- **13/07/2026 e 14/07/2026** – **Tijucas, Itapema, Camboriú** e **Balneário Camboriú**;
- **15/07/2026 e 16/07/2026** – **Itajaí**;

b) **Somente será permitida a frequência no transporte escolar aos alunos que estiverem portando a carteirinha atualizada**, emitida após o deferimento da inscrição para o semestre vigente.

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PORTO BELO
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

ANEXO I

N° LINHA	

FICHA DE RENOVAÇÃO
NOME DO CANDIDATO:
CPF:
ENDEREÇO COMPLETO:
E-MAIL:
LOCAL DE EMBARQUE:
TELEFONE DO CANDIDATO:

Instituição de Ensino		**Turno:**
Cidade		
Curso		
Período/Semestre		

Possui alguma deficiência?

NÃO ☐ SIM ☐ QUAL? _____

Autodeclaração Étnico Racial: _____

(INFORMAR A ETNIA: PRETO(A), PARDO(A), BRANCO(A), AMARELO(A), INDIGENA OU OUTRAS ETNIAS)

Declaro para os devidos fins, sob pena de responsabilização civil e criminal que:

a) As fotocópias de todos os documentos são fiéis às vias originais;
b) Declaro que os dados cadastrais constantes junto ao Departamento de Transporte Escolar permanecem atualizados, ou foram devidamente informados nesta ficha de renovação.

Porto Belo, ___/____/_____.

Assinatura do aluno ou responsável legal

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PORTO BELO
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

ANEXO II

N° LINHA	

FICHA DE INSCRIÇÃO		
NOME DO CANDIDATO:		
CPF:	**DATA DE NASCIMENTO:**	**ÓRGÃO EXPEDIDOR:**
ENDEREÇO COMPLETO:		
E-MAIL:		
TELEFONE DO RESPONSÁVEL:	**TELEFONE DO CANDIDATO:**	
LOCAL DE EMBARQUE:		

Instituição de Ensino		**Turno:**
Cidade		
Curso		
Período/Semestre		

Possui alguma deficiência?

NÃO ☐ SIM ☐ QUAL? _____

Autodeclaração Étnico Racial: _____

(INFORMAR A ETNIA: PRETO(A), PARDO(A), BRANCO(A), AMARELO(A), INDIGENA OU OUTRAS ETNIAS)

Declaro para os devidos fins, sob pena de responsabilização civil e criminal que:

a) As fotocópias de todos os documentos são fiéis às vias originais;

Porto Belo, ___/____/_____.

Assinatura do aluno ou responsável legal

ANEXO III
TERMO DE COMPROMISSO

Considerando a necessária segurança no transporte de estudantes para outros municípios, firmo o presente Termo de Compromisso para participar do Programa de Transporte Universitário e Técnico, ciente de minhas obrigações:

1. O transporte universitário e técnico tem por objetivo a locomoção diária dos discentes durante o trajeto entre o município e a Instituição de Ensino, nos dias letivos.
2. No caso de trancamento de matrícula, cancelamento ou desistência do curso, o estudante deverá comunicar imediatamente ao Departamento de Transporte Escolar.
3. O benefício poderá ser SUSPENSO nas seguintes situações:

3.1 Trancamento, desistência ou abandono do curso;

3.2 Comportamento inadequado, incluindo:

- Falta de ética, respeito ou agressividade com usuários e motorista;
- Danos ao veículo;
- Consumo de bebidas alcoólicas ou uso do transporte em estado de embriaguez;
- Jogos ou comportamentos que distraiam o motorista;
- Perturbação ou incômodo aos demais usuários;
- Ausência da carteirinha durante o uso do transporte (ida ou volta);
- Confisco da carteirinha pelo motorista, exigindo comparecimento ao Departamento de Transporte Escolar para reaver o documento.

4. Qualquer tentativa de fraude ou falsificação de documentos implicará a perda imediata do benefício.
5. Comportamentos inadequados resultarão em advertência e, dependendo da gravidade, suspensão do transporte. Em caso de reincidência, o estudante ficará impedido de solicitar novo benefício no semestre subsequente.
6. Burlar as normas deste Edital resultará em exclusão imediata e impedirá o acesso ao benefício por até 4 (quatro) semestres.

7. Comprometo-me a comparecer ao Departamento de Transporte Escolar sempre que for convocado.
8. Declaro estar ciente de que o descumprimento das condições estabelecidas neste Termo acarretará a imediata perda do benefício do transporte universitário e técnico.

Porto Belo, ____/____/_____.

Assinatura do Aluno

Assinatura do responsável (no caso de aluno menor de 18 anos de idade)